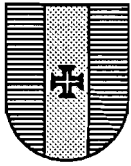


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 2

Terça - feira, 11 de Janeiro de 1994

3º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1423/93:

Autoriza a contratação em regime de prestação de serviços do professor Fernando José Martins Ferreira.

Resolução nº. 1424/93:

Autoriza uma transferência de verba no montante de 210.000.000\$.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1423/93

Considerando que o Professor Fernando José Martins Ferreira se encontra na situação de aposentado;

Considerando a necessidade de dar continuidade à coordenação da licenciatura em Ensino de Educação Física e Desporto, cargo que o Professor Fernando José Martins Ferreira vem desempenhando exemplarmente desde o 1º. ano de funcionamento da licenciatura;

Considerando que a Universidade da Madeira ainda não possui o quadro provisório de docentes aprovado;

Considerando não haver nenhum docente doutorado na Área como Professor Doutoramento Convocado na UMA, visto haver um protocolo de cooperação e prestação de serviços com a Universidade Técnica de Lisboa-Faculdade de Motricidade Humana que garante o apoio científico por professores doutorados a esta licenciatura;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu:

1-Autorizar a contratação, em regime de contrato de prestação de serviços do Professor Fernando José Martins Ferreira para exercer a função de Responsável do Curso de

Educação Física, ao abrigo da alínea a) do nº. 1 do artigo 78º. e artigo 79º. do Decreto-Lei nº. 498/72, de 9 de Dezembro, conjugado com o artigo 14º. do Decreto Legislativo Regional nº. 13/85/M, de 18 de Junho.

2-A remuneração a ser atribuída mensalmente será no montante de 403.200\$00, actualizada de acordo com a percentagem fixada anualmente para as remunerações dos funcionários e agentes da Administração Pública.

3-O presente contrato tem início no dia 1 de Janeiro de 1994 e termo a 31 de Dezembro de 1995, por urgente conveniência de serviço, declarada nos termos do nº. 2 do artigo 3º. do Decreto-Lei nº. 146-C/80, de 22 de Maio.

4-Autorizar o Presidente da Comissão Instaladora da Universidade da Madeira a outorgar o respectivo contrato.

5-A despesa deste contrato será suportada pelo orçamento da Universidade da Madeira NA rubrica 01.01.02.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução nº. 1424/93

Considerando que o Programa Específico de Desenvolvimento da Agricultura Portuguesa é financiado pela Comunidade Europeia;

Considerando que há necessidade de assegurar a componente nacional dos investimentos com enquadramento neste programa;

O Conselho do Governo reunido em Plenário em 30 de Dezembro de 1993, resolveu transferir para o IFADAP a verba de 210.000.000\$00 inscrita na rubrica 08.02.03 B, do Capítulo 50, Divisão 04, Subdivisão 02, do Orçamento Regional em vigor.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Preço deste número: 20\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>" ...</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 2/94 de 25 de Janeiro)</p>	Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00	Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano) ...	7 561\$00	(Semestral) ...	3 780\$00								
Cada Série	" ...	2 504\$00	" ...	1 252\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"